



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miracema  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL RETIFICADOR Nº 03/2026  
AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026  
PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL  
DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA/RJ**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com apoio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICA** a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, destinado à contratação temporária de profissionais da educação, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 1.777/2018 e demais normas aplicáveis, conforme segue:

## **1. DA RETIFICAÇÃO**

1.1 Fica retificado o item 2 – DAS VAGAS, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, para fins de ampliação do quadro de vagas temporárias, em razão de necessidade superveniente e emergencial decorrente de carência temporária de profissionais para o início e regular desenvolvimento do ano letivo.

1.2 A presente retificação decorre da necessidade superveniente de contratação temporária, em razão de afastamentos temporários de servidores efetivos, situação que caracteriza necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal. Ressalta-se, ainda, a necessidade de ampliação do quantitativo de Mediadores Escolares, diante do aumento da demanda de alunos atípicos matriculados na rede municipal de ensino, que necessitam de acompanhamento individualizado e suporte pedagógico especializado, a fim de garantir a efetivação do direito à educação inclusiva, nos termos da legislação vigente.

1.3 A ausência desses profissionais compromete a regular oferta das atividades pedagógicas e o atendimento aos alunos da rede municipal, impondo-se a adoção de medida imediata para assegurar a continuidade do serviço público educacional.

1.4 Destaca-se, ainda, que o Município se encontra com despesa total com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), circunstância que impede, neste momento, a criação de cargos efetivos, tornando imprescindível a adoção temporária da contratação excepcional, até a regularização dos limites legais e a conclusão dos trâmites administrativos de provimento efetivo.

## **2. DO NOVO QUADRO DE VAGAS**

2.1 O Quadro de Vagas Temporárias passa a vigorar com o acréscimo das seguintes funções:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>PRÉ-REQUISITO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
Mediador Escolar	<b>20</b>	Ensino Médio Completo	40h/s	Conforme legislação municipal vigente
Professor Ensino Fundamental – 2º Segmento Português	<b>01</b>	Licenciatura em Letras	25h/s	Conforme legislação municipal vigente
Professor Ensino Fundamental – 2º Segmento Ciências	<b>01</b>	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Ciências com habilitação em Biologia	25h/s	Conforme legislação municipal vigente
Professor Ensino Fundamental – 2º Segmento Matemática	<b>02</b>	Licenciatura em Matemática	25h/s	Conforme legislação municipal vigente
Professor Ensino Fundamental – 1º Segmento	<b>02</b>	Ensino Médio Normal ou Licenciatura em Pedagogia	25h/s	Conforme legislação municipal vigente
Professor de Educação Infantil	<b>03</b>	Ensino Médio Normal ou Licenciatura em Pedagogia	25h/s	Conforme legislação municipal vigente

### **3. DA SELEÇÃO**

3.1 Permanecem inalteradas as regras do item 3 do Edital original, sendo que a seleção continuará ocorrendo exclusivamente por meio da ordem de classificação do Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 01, de 20 de outubro de 2023, observados critérios objetivos e de mérito.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, que não conflitem com a presente retificação.

4.2 Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

**Miracema/RJ, 14 de abril de 2026.**

**Diego Mello Cruz**

**Secretário Municipal de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MELLO CRUZ**, **Secretário Municipal**, em 14/04/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://noroeste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00142941** e o código CRC **184CA802**.

Rua Santo Antônio, 359, - Bairro Centro, Miracema/RJ, CEP 28460-000  
Telefone: